



Ipatinga, 30 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 30/11/22
SECRETARIA GERAL

Senhor Presidente,

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas requerem de Vossa Excelência seja oficiado ao Executivo Municipal, a título de diligência, em face à análise ao Projeto de Lei de nº 257/2022, que *"Dispõe sobre o reajuste aos servidores ativos e inativos da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipatinga."*

1 - Em atendimento ao art. 17 e parágrafos, da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Chefe do Poder Executivo, através do Secretário Municipal de Fazenda – Ilmo. Sr. Mateus Alves Shinzato, encaminhou impacto orçamentário-financeiro ao Projeto de Lei em tela.

2 – Destaca-se que o citado impacto orçamentário-financeiro apresentou valores correspondentes às despesas patronais e férias com servidores inativos.


3 – Sabendo-se que não há despesa, ou obrigação patronal com servidores inativos e que os mesmos não têm direito à férias, solicita-se a correção no impacto orçamentário-financeiro apresentado, para que se possa dar prosseguimento à matéria em tramitação.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE


João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE


Fernando Ratzke
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS


Adiel Fernandes de Oliveira

PRESIDENTE

Daniel Guedes Soares

VICE-PRESIDENTE


João Vianei de Carvalho

RELATOR